

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO .....	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO .....	
EXTRATO DE.....	

### PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 004/2024 .....	
---------------------------------------	--

### EDITAL

EDITAL CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR .....	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACOBINA .....	
EDITAL COMTUR - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES .....	

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 145/2023, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 006/2023**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto a Contratação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional, junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Jacobina, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e condições no Edital 006/2023.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento administrativo do Chamamento em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo n.º 145/2023, ADJUDICANDO** seu objeto as empresas abaixo descritas:

**MATHEUS GOMES QUEIROZ** inscrita no CPF n.º 054211005 96 e portadora de cédula de identidade n.º 14680180 60 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 425, Bairro: Centro, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
PSICÓLOGA – 40 HORAS	40H	12 MESES	R\$2.500,00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$30.000,00</b>

**LORAINÉ DE SOUZA MACEDO** inscrita no CPF n.º 051703005 57 e portadora de cédula de identidade n.º 14017176 24 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua José Pinho de Freitas, n.º SN, Bairro: Félix Tomás, Cidade de Jacobina-BA, CEP: 44700-000.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
	40H	12 MESES	R\$2.500,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

<i>PSICOLÓGA – 40 HORAS</i>				
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>				
				<b>R\$30.000,00</b>

*E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.*

*Jacobina Bahia, 01 de março de 2024.*

\_\_\_\_\_  
*Tiago Manoel Dias Ferreira*  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO DE Nº 181/2023**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Processo Administrativo nº: 115/2023

**OBJETO:** Renovação e Prorrogação do prazo contratual pelo período de 22/02/2024 A 22/08/2024.

**CONTRATADA:** SS NASCIMENTO, CNPJ nº 28.462.100/0001-59, sediada na Rua Gaspar, Snº, Zona Rural, Várzea Nova/BA

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 88.980,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 22 de fevereiro de 2024.

  
Anderson Andrade Nogueira  
Presidente da CPL



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Edital, **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, CREDENCIAMENTO 006/2023**, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jacobina, Edição 2.767, Ano 6, do dia 04 de março de 2024- Pags. 32. **ONDE SE LÊ:** VALOR MENSAL R\$: 1.800,00, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$: 21.600,00. **LEIA-SE CORRETO:** VALOR MENSAL R\$: 3.600,00, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$: 46.636,32

Jacobina, 05 de março de 2024.

Joane Sousa Firme  
Presidente de Comissão do Credenciamento 006/2023

## EXTRATO DE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586./0001-30

### **Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público Repasse – Liga Desportiva Jacobinense – LDJ - 2024**

**Referência:** Processo Administrativo nº 000449/24 - Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

**Base Legal:** Artigo 31, II e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014

A inexigibilidade de chamamento público ora justificada, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Organização da Sociedade Civil/ Proponente:** Liga Desportiva Jacobinense -LDJ

**CNPJ:** 00.728.891/0001-05

**Endereco:** Rua J. J. Seabra, S/N, Estação, Jacobina, Bahia, CEP:44700-000

**Objeto Proposto:** o repasse de recurso para custeio e manutenção dos serviços/atividades desenvolvidos pela Liga Desportiva Jacobinense - LDJ, com a finalidade de custear as despesas conforme estabelecido em Plano de Trabalho, sendo autorizado pela legislação vigente, constante na Lei Municipal nº 1.337 de 06 de outubro de 2015.

**Valor global do repasse:** R\$166.470,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais).

**Período:** 05/03/2024 a 31/12/2024

**Modalidade:** Termo de Fomento

#### **Justificativa pela Inexigibilidade:**

Considerando que a Carta Magna Brasileira, ou seja, a Constituição Federal em seu artigo 217 declara que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento; II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

Considerando que a LIGA DESPORTIVA JACOBINENSE- LDJ, é uma associação civil sem fins lucrativos, criada sob personalidade jurídica de direito privado no ano de 1951, no Município de Jacobina, e tem por finalidade dirigir, difundir e aprimorar a prática do esporte amador, promover e superintender campeonatos torneios e competições amadoras, bem como incrementar as atividades dos seus filiados, logo, tendo como objetivo organizar e fomentar a prática do desporto no âmbito regional;

Considerando que a LIGA DESPORTIVA JACOBINENSE- LDJ é considerada de utilidade pública municipal com finalidade esportiva recreativa como preconiza a Lei Municipal nº 147 de 31 de agosto de 1964;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586./0001-30

Considerando que a LIGA DESPORTIVA JACOBINENSE -LDJ, através de seu trabalho relevante envolvendo crianças, adolescentes, homens e mulheres é a entidade desportiva mais antiga responsável pela prática do esporte municipal, tendo as atividades desenvolvidas pela entidade natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro funcionários e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que é preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com a prática desportiva– como o é, a LIGA DESPORTIVA JACOBINENSE - LDJ, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A LIGA DESPORTIVA JACOBINENSE- LDJ, PARA O REPASSE DE RECURSO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

Jacobina/BA, 05 de março de 2024.

**TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**

Prefeito do Município de Jacobina/BA





**PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 004/2024**

Prefeitura Municipal de Jacobina

Pregão - Eletrônico nº 004/2024

Data/hora do envio: 05/03/2024 11:43:21

Protocolo PNCP: 14197586000130-1-000011/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/14197586000130/2024/11>

Número/Ano: 004/2024	Nº do Processo Administrativo: 019/2024	Modalidade: Pregão - Eletrônico	Modo de Disputa: Aberto
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SRP: SIM	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 15/03/2024 08:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 18/03/2024 08:55:00	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 48.233,33			
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças esculturais de estaturas em madeiras (obras de artes), para exibição e instalação do museu municipal. Junto a secretaria de educação e cultura do município de Jacobina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos			

**Lotes**

**Lote 1**

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: R\$ 11.500,00	Valor Total: R\$ 11.500,00
Objeto/Descrição: SÃO MIGUEL ARCANJO: escultura talhada em madeira cedro com olhos de vidro, aproximadamente 75 centímetros, construída a partir da referência da imagem abaixo. Dourada com ouro 22 K em reserva de ouro policromada com pigmentos seguindo o estilo barroco baiano.			

**Lote 2**

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: R\$ 9.666,67	Valor Total: R\$ 9.666,67
Objeto/Descrição: SÃO BENEDITO: escultura talhada em madeira cedro com olhos de vidro, aproximadamente 75 centímetros, construída a partir da referência da imagem abaixo. Dourada com ouro 22 K em reserva de ouro policromada com pigmentos seguindo o estilo barroco baiano.			

**Lote 3**

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: R\$ 10.333,33	Valor Total: R\$ 10.333,33
Objeto/Descrição: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO: escultura talhada em madeira cedro com olhos de vidro, aproximadamente 75 centímetros, construída a partir da referência da imagem abaixo. Dourada com ouro 22 K em reserva de ouro policromada com pigmentos seguindo o estilo barroco baiano.			



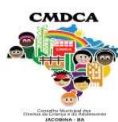
Lote 4

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: R\$ 6.733,33	Valor Total: R\$ 6.733,33
Objeto/Descrição: JESUS CRUCIFICADO: escultura talhada em madeira cedro com olhos de vidro, aproximadamente 80 centímetros, construída a partir da referência da imagem abaixo. Dourada com ouro 22 K em reserva de ouro policromada com pigmentos seguindo o estilo barroco baiano.			

Lote 5

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: R\$ 10.000,00	Valor Total: R\$ 10.000,00
Objeto/Descrição: SANTO ANTÔNIO: escultura talhada em madeira cedro com olhos de vidro, aproximadamente 75 centímetros, construída a partir da referência da imagem abaixo. Dourada com ouro 22 K em reserva de ouro policromada com pigmentos seguindo o estilo barroco baiano			

**EDITAL CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE JACOBINA-BA- CMDCA**

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE  
CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO,  
DEVIDO GOZO DE FÉRIAS.

**EDITAL Nº 001/2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei  
Municipal nº 1.326/2015, em consonância com o Regimento Interno do CMDCA, de 22  
de novembro de 2018 que dispõe sobre Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes:

**RESOLVE:**

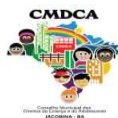
Art. 1º - Convocar o 1º Suplente, o Sr. AMILTON SILVA LIMA, RG 05441862-  
30, SSP/BA e CPF nº 687.043.805-68, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de  
férias da Conselheira Tutelar Titular: Maria Aparecida de Souza, a partir do dia  
06/03/2024

Art. 2º - O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá  
comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço Rua Coronel  
Hermenegildo nº 300, Bairro Missão, no prazo imprerterível de 05 (cinco) dias úteis a  
contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- f) Original e cópia da Carteira de trabalho;
- g) Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital  
ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os  
procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente  
da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não  
haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -SALA DOS CONSELHOS -RUA CORONEL  
HERMENEGILDO Nº 300 -MISSÃO  
E-MAIL - cmdcajacobina.@jmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE JACOBINA-BA- CMDCA**

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se

Jacobina-BA, 01 de março de 2024.

**Maria Aparecida Pereira da Silva**  
Presidente do CMDCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACOBINA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024 PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACOBINA – QUARTA CHAMADA**

O **MUNICÍPIO DE JACOBINA**, Estado da Bahia, através da comissão de concurso público, constituída pela Portaria nº 0217, de 11 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais com base na legislação municipal vigente, notadamente a Leis Municipais nº 683/2004, 1.227/2013, e alterações, em conjunto com a Lei Federal nº 13.022/2013, a portaria 006 de 19 de janeiro de 2024, bem como o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público o edital de convocação dos candidatos e informações para realização do curso de formação de guardas municipais de Jacobina do Concurso Público nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1. Ficam **CONVOCADOS**, como etapa do concurso público da Guarda Civil Municipal de Jacobina, os candidatos relacionados no anexo único deste edital para matrícula no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Jacobina, observando o seguinte:

1.1 Os Candidatos deverão comparecer no Prédio do Comando da Guarda Civil Municipal de Jacobina, localizado na Rua Margem Rio do Ouro nº 1.040 – Bairro do Leader, Cidade de Jacobina-BA, no período de **06 a 08 de março de 2024, das 08h00min às 14h00min**.

b) Preencher o Formulário de Matrícula que será fornecido pela Guarda Civil Municipal no momento do comparecimento do candidato para efetivação da matrícula;

c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF, uma foto 3x4 e cópia do comprovante de residência atualizado.

1.2. As informações prestadas no Formulário de Matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Jacobina do direito de excluir do concurso aqueles que o preencherem com dados incorretos, incompletos, bem como os posteriormente constatados como inverídicos.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

1.3. Expirado o prazo para a efetivação da matrícula, estabelecido no subitem 1.1 deste edital, os candidatos convocados que não efetivarem sua matrícula serão considerados desistentes e serão eliminados do concurso, não cabendo recurso dessa decisão.

1.4. Serão considerados desistentes também os candidatos que, embora matriculados, manifestem desinteresse na participação no Curso de Formação, até 05 (cinco) dias úteis antes de seu início, devendo formalizar, imediatamente, sua decisão a Guarda Civil Municipal de Jacobina, por meio do e-mail [guardamunicipal@jacobina.ba.gov.br](mailto:guardamunicipal@jacobina.ba.gov.br).

1.5. Havendo desistências, serão convocados, por edital, candidatos em número igual ao de desistentes, obedecidas a ordem de classificação das etapas anteriores.

1.6. Após o início do Curso de Formação, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto.

## **2. DO LOCAL, PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO DE FORMAÇÃO**

2.1. O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado em até 5 (cinco) meses, com início em 11 de março de 2024, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Setor de Estudos, Formação, Instrução e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Jacobina - S.E.F.I.C. e seus adendos, situado na Rua Margem Rio do Ouro, nº 1.040 – Bairro do Leader, na Cidade de Jacobina-BA.

2.2. A apresentação dos candidatos ocorrerá no dia 11 de março de 2024, com início às 08:00h, no S.E.F.I.C.

2.3. A aula inaugural ocorrerá no dia 11 de março de 2024, com início às 13:00h, no S.E.F.I.C.

2.3. A grade de horários das disciplinas será informada na abertura do Curso de Formação.

2.4. O Curso de Formação será regido pelo Edital nº 002, de 14 de junho de 2022, por este Edital e pelo Manual do Candidato, este último a ser entregue aos candidatos no primeiro dia da realização do Curso de Formação.

2.5. O Curso de Formação terá a duração total de 600 (seiscentas) horas, distribuídas em ensino em sala de aula, estande de Tiro, Teste de Aptidão Psicológica para Porte de Arma de Fogo e exercícios práticos, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacobina.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

2.6. Caso necessário, a critério da Prefeitura Municipal de Jacobina, poderão ser ministradas aulas em dias e horários específicos.

### **3. DAS PROIBIÇÕES**

3.1. Não terão permissão para adentrar ou permanecer no Prédio do Comando da Guarda Civil Municipal de Jacobina ou no S.E.F.I.C., os candidatos que estiverem trajando bermudas, shorts, mini saia, camisetas regatas.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Alterações de data, horário, local ou carga horária que se fizerem necessárias durante a realização do Curso de Formação serão previamente comunicadas aos participantes.

4.2 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso. 4.3 O resultado final do Curso de Formação será publicado no Diário Oficial no endereço eletrônico <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/>.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ANEXO ÚNICO**

**Ampla Concorrência**

**GUARDA MUNICIPAL - FEMININO - JACOBINA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
0000487	DAISE CRUZ OLIVEIRA	CLASSIFICADO
0000411	ATALANE DA SILVA DUARTE	CLASSIFICADO
0003858	TALIA FERREIRA DA SILVA BISPO	CLASSIFICADO
0002371	MARCIA FERNANDA LIMA SANTOS	CLASSIFICADO

**Pessoa com Deficiência (PcD)**

**GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO - JACOBINA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>
0002196	LUIS CARLOS ALVES GOMES	CLASSIFICADO

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



**EDITAL COMTUR - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**EDITAL 02/2024 – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JACOBINA – COMTUR.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.421 De 15 de setembro De 2017, divulga o resultado das ENTIDADES, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS, que se inscreveram no processo de eleição da constituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, desta cidade, para o biênio **março de 2024 a março de 2026**.

**I. REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DO MEIO AMBIENTE;**

Associação Payayá de Guias e Condutores Ambientais

**II. REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE;**

Associação Desportiva Chapada Norte

**III. REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS, ARTISTAS E OU MOVIMENTOS CULTURAIS TRADICIONALMENTE RECONHECIDOS;**

Associação Afrobrasileira Quilombo Erê Atabaque

**IV. REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OU DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS, MULHERES OU IDOSOS;**

Associação de Pessoas com Deficiência – APCD

**V. REPRESENTANTES DE GRUPOS RELIGIOSOS;**

Fundação Educativa Popular Padre Alfredo Haasler e José de Assis dos Reis – FEPPAHJA

**VI. REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS RURAIS;**

Associação Comunitária e Assistencial de Itaitú – ACAI

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**VII. REPRESENTANTE DO TRADE TURÍSTICO;**

Turismo Chapada

**VIII. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE, SINDICATOS E OU ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS ATUANTES DO SETOR DE TURISMO.**

Associação de Condutores Ambientais e Guias de Itaitú - ACAGI

Jacobina, 05 de março de 2024.

**TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO MOTA LAGES GOMES**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social

**TÚLIO EMANUEL SIMÕES NUNES**  
Diretor de Turismo

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590